

## CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA № 13 de 28 de fevereiro de 2024.

DISCIPLINA O USO DE TELEFONE CELULAR DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, com amparo no art. 43, inciso III da <u>Lei Orgânica</u> Municipal e no art. 67, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baldim/MG, RESOLVE:

Art.1º. Fica Proibida a utilização de aparelhos de telefones celular, congêneres e quaisquer outros dispositivos sonoros, durante a realização de sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, comemorativas e solenes no Plenário Agrícola Rosa Filho.

Art.2º. Os aparelhos de telefone celular devem permanecer em modo desligado ou silencioso, e, caso haja urgência no atendimento de uma ligação, o Vereador deverá pedir licença para retirar-se do Plenário para fazer uso do mesmo.

Parágrafo Único: O funcionário e ou participante, convidado para presenciar às sessões deverá cumprir o disposto no caput acima do Art.2º.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baldim, 28 de fevereiro de 2024.

Remi Rodrigues

Vereador - Presidente

Vereador - Vice Presidente

Marconi Antônio Ferreira Jener

Vereador 1º Secretário

Licanor Lopes da Silva

Vereador - 2º Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM **ESTADO DE MINAS GERAIS**

## **JUSTIFICATIVA**

De acordo com o projeto de resolução, fica proibido atender ou realizar chamadas de telefone celular ou por qualquer outro equipamento de comunicação móvel no Plenário da Câmara durante a ocorrência de reuniões.

Como justificativa, os Membros da Mesa Diretora entendem que as reuniões devem ocorrer de forma ordeira e respeitosamente, zelando-se pela atenção nos debates das matérias em discussão.

"Devemos evitar conversas, barulhos ou qualquer outra forma de perturbação que desvie a atenção dos debates ou que retire a concentração do orador.

Temos observado que em algumas reuniões a preocupação com o celular , às mensagens recebidas tem prejudicado o andamento dos trabalhos;

Dessa forma, o uso de celular a nosso ver desvia a atenção dos Vereadores, durante as reuniões, motivo que a partir da aprovação desta Resolução os telefones deverão ser mantidos desligados durante às sessões plenárias."

Câmara Municipal de Baldim, 30 de novembro de 2023.

Remi Rodrigues

Vereador - Presidente

Marcio José Gonçalves Vereador - Vice Presidente

Marconi Antono Fenera Marconi Antônio Ferreira

Vereador 1º Secretário

Licanor Lopes da Silva Vereador - 2º Secretário